



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 016/2013
Contrato nº. 82-A/2011-PROJU
Visto em 28 de janeiro de 2013.

ZITA DE MEDEIROS REGALADO REGIS
Procuradora Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 016/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 082-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CAMPUS DE SANTA CRUZ, E A EMPRESA VALDENIRA FERREIRA DA COSTA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situada à Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato e por delegação representada por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF/MF nº. 106.066.454-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/RN, e, de outro lado, a empresa **VALDENIRA FERREIRA DA COSTA ME.**, estabelecida à Rua Dr. Pedro Medeiros, nº 128 (frente), Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.020/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, representada, neste ato, por sua representante legal, **VALDENIRA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 968.978.304-10, domiciliada na cidade de Santa Cruz/RN, tendo em vista o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.018503.2012-23, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 016/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 082-A/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro, em total observância do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer nº 018/2013/PF-IFRN/PGF/AGU, ao Contrato de Concessão de Uso nº. 082-A/2011-PROJU/IFRN, para tanto modificando o item 5.1 Cláusula Quinta do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Pela utilização das instalações da lanchonete, a **CONCESSIONÁRIA** recolherá o aluguel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

até o décimo dia útil do mês subsequente, a importância de **R\$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2012 e termo final a 31 de março de 2013.

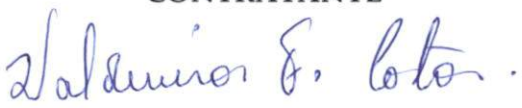
2.2. A redução de valores referenciada na cláusula 2.1 do presente **Termo Aditivo nº 016/2013-PROJU/IFRN**, deve-se ao Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro, em razão da implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como em decorrência da paralisação das atividades no Câmpus de Santa Cruz no período de 21 de junho de 2012 a 19 de setembro de 2012, em total observância ao art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer nº 018/2013/PF-IFRN/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Concessão de Uso nº. 082-A/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2013.


ERIVAN SALES DO AMARAL
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz
CONTRATANTE


VALDENIRA FERREIRA DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaynan Paulo F. B. de Mendonça 02. Nome: Edson de F. de Lima
CPF. 069.953.184-55 CPF. 065.782.204-74